



RESOLUÇÃO Nº 002/2022-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 21 / 03 / 2022.

Renato Motta e Gago,
Secretário Geral.

Aprova o Calendário das Eleições para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UEM, gestão 2022-2026.

Considerando o conteúdo do **Processo n.º 420/2022-PRO**; considerando o disposto na Resolução n.º 016/2017-COU, que aprovou o Regulamento para Composição da Lista para Escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual de Maringá;

considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 001/2022-ADM, adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o **Calendário das Eleições para os cargos de Reitor e Vice-Reitor** da Universidade Estadual de Maringá, gestão 2022-2026, conforme segue:

EVENTO	DATA	DIA DA SEMANA
Envio do processo ao COU com a proposta de calendário das eleições	21/02/2022	segunda-feira
Aprovação do calendário eleitoral pelo COU	21/03/2022	segunda-feira
Reunião do COU para aprovar a Comissão Eleitoral	25/04/2022	segunda-feira
Publicação da Resolução do COU nomeando a Comissão	09/05/2022	segunda-feira
Nomeação da Comissão Eleitoral	23/05/2022	segunda-feira
Publicação da lista prévia do colégio eleitoral	06/06/2022	segunda-feira
Início das inscrições das chapas	13/06/2022	segunda-feira
Data final para inscrição das chapas	27/06/2022	segunda-feira
Data final para homologação das chapas e lista definitiva dos eleitores	04/07/2022	segunda-feira



Realização do 1º turno	16/08/2022	terça-feira
Realização do 2º turno	30/08/2022	terça-feira
Reunião do COU para indicar lista para escolha de reitor e vice-reitor	05/09/2022	segunda-feira
Posse do reitor e vice-reitor	10/10/2022	segunda-feira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 21 de março de 2022



Julio César Damasceno,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
28 / 03 / 2022. (Art. 95 - §
1º do Regimento Geral da UEM)